



SITSESP
SINDICATO DA SOCIOEDUCAÇÃO DE SP

Sin. dos Servidores Público e Empregados Celetistas nas Fundações e Entidades do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei do Estado de São Paulo - SITSESP
ORGÃO SINDICAL RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Nº 46736004109/2016-98 D.O.U 19/02/2018 - CNPJ 25.327.779/0001-85
Sede: Rua Engenho Velho, 111 - Tatuapé/SP - CEP: 03077-040 - TEL.: (11) 4324-7482 - Email: sec.geral@sitse.org.br
GESTÃO RECONSTRUÇÃO E LUTA • 2020 - 2024

São Paulo, 21 de setembro de 2021.

Ofício Sindical Nº 0250/2021

Ilustríssimo Senhor Presidente Dr. Fernando José da Costa, e
Ao Chefe de Gabinete Yuri Horalek e Domingues

REFERENTE: PORTARIA NORMATIVA Nº 367/2021

Sindicato dos Servidores Público e Empregados Celetistas nas Fundações e Entidades do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei do Estado de São Paulo - SITSESP, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº 25.327-779/0001-85, com sede estabelecida na Rua Engenho Velho, nº 111 no Bairro do Tatuapé, São Paulo – SP – CEP. 03077-040, por sua Presidente vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, para, ciente e em resposta ao ofício n. GP 542/2.021, SOLICITAR O QUE SEGUE:

Inicialmente, o SITSESP esclarece que o Ofício GP 542/2.021 editado no dia 20 de setembro de 2021 não cumpre com o estabelecido no parágrafo 1º da Cláusula 8ª da Sentença Normativa vigente.

Isto porque o alcance da Cláusula 8ª e seu parágrafo primeiro visa estabelecer uma negociação prévia sobre as hipóteses de transferências, para, assim, se minimizar eventuais prejuízos aos integrantes da categoria profissional.

Ou seja, o alcance dos termos assentados na Cláusula 8ª e seu parágrafo primeiro não se limita apenas um comunicado.

E, sem prejuízo da expressa violação da regra estabelecida na Cláusula 8ª, parágrafo primeiro, da Sentença Normativa vigente, o SITSESP esclarece que não concorda com os termos da Portaria Normativa n. 367/2.021.

Isto porque, é dever da Fundação Casa respeitar a lotação dos empregados e servidores, nos termos da previsão inserida na cabeça da Cláusula 8ª da referida Sentença Normativa.



SITSESP
SINDICATO DA SOCIOEDUCAÇÃO DE SP

Sin. dos Servidores Público e Empregados Celetistas nas Fundações e Entidades do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei do Estado de São Paulo - SITSESP
ORGÃO SINDICAL RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Nº 46736004109/2016-98 D.O.U 19/02/2018 - CNPJ 25.327.779/0001-85
Sede: Rua Engenho Velho, III - Tatuapé/SP - CEP: 03077-040 - TEL.: (11) 4324-7482 - Email: sec.geral@sitresp.org.br
GESTÃO RECONSTRUÇÃO E LUTA • 2020 - 2024

Assim, havendo necessidade de reposição do quadro funcional, a Fundação Casa deve realizar concurso público para o preenchimento de vagas.

Mas, infelizmente assim não o faz, primeiro por não realizar concurso público, a duas porque criou uma política interna para os servidores aderirem ao PDI em condições não compensatórias financeiramente, e ainda, por ato, por mais uma vez arbitrário, impõe transferências sem prévia negociação coletiva e, no mínimo, sem anuência dos próprios servidores.

Destarte, o SITSESP reitera, em resposta ao ofício enviado em dissonância com a Sentença Normativa vigente, que não concorda com os termos da Portaria Normativa 367/2.021, porquanto que, efetivamente, se desconsidera por completo a dignidade da pessoa humana dos servidores e o direito de convivência com seus clãs familiares, razão pelo qual se exige a imediata suspensão da referida Portaria Normativa.

No mais, o SITSESP esclarece que deverá ser realizada uma audiência virtual em caráter de urgência e no prazo máximo de até 24 horas, para que sejam discutidas e mediadas soluções que não afetem ainda mais os servidores que, infelizmente, estão prestando serviços com precariedade.

Sem mais para o momento e no aguardo da confirmação deste e-mail em resposta para marcação da reunião virtual com o Presidente da Fundação CASA.

Atenciosamente.

Claudia Maria de Jesus
Presidente
Gestão Reconstrução e Luta